

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

ATO Nº 78, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE ROBERTO BENATAR, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno e considerando o que conta no PROAD-10682, resolve:

I - Exonerar o servidor AUGUSTINHO JOSÉ DE SOUSA MENDONÇA (A126-5), Analista Judiciário, Área Judiciária, do Cargo em Comissão - CJ-03 - Assessor de Desembargador, no Gabinete do Desembargador Paulo Roberto Ramos Barriorruevo.

II - Este Ato produzirá efeitos a partir de 21/10/2019.

ROBERTO BENATAR

ATO Nº 79, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE ROBERTO BENATAR, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno e considerando o que conta no PROAD-10804, resolve:

Exonerar a servidora NADIA FALCÃO CAMARGO DA SILVA (N013-8), Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Cargo em Comissão - CJ-03 - Diretor de Secretaria, na Vara do Trabalho de Mirassol D'Oeste, a partir de 09/10/2019.

ROBERTO BENATAR

ATO Nº 80, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE ROBERTO BENATAR, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno e considerando o que conta no PROAD-10804, resolve:

Nomear a servidora MARLY TAKAHACHI (M227-5), Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 308.23.1334, para o Cargo em Comissão - CJ-03 - Diretor de Secretaria, na Vara do Trabalho de Mirassol D'Oeste, a partir da publicação deste.

ROBERTO BENATAR

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

PORTARIA Nº 2.510, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de apuração e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2018, para apurar conduta e transgressão funcional do empregado público Sr. Juam Pabullo Gonçalves de Abreu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MATTAR CEPEDA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

DECISÃO Nº 173, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente da Junta Governativa do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins conjuntamente com a Secretária no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base na Lei Federal nº 5.905/73;

Considerando o que consta nos autos do Processo Coren/TO nº 111/2019;

Considerando o resultado das eleições do Coren/TO, referente ao mandato do triênio 2019/2022;

Considerando o Art. 35, § 1º do Código Eleitoral, aprovado pela Resolução Cofen nº 523/2016;

Considerando a decisão judicial nos autos do processo nº 1003336-64.2019.4.01.4300 da 2ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária do Tocantins;

Considerando deliberação na 320ª Reunião Ordinária de Plenária, decide:

Art. 1º - Homologar o resultado das Eleições do Coren/TO, ocorridas via internet das 08h do dia 20/09/2019 às 08h do dia 21/09/2019, para o Quadro I e para os Quadros II/III, referente ao mandato 2019/2022, para que produzam os reais e legais efeitos previstos na Resolução Cofen nº 523/2016;

Art. 2º - Proclamar, como vencedores das Eleições ao Quadro I, os (as) seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 02, a saber:

Conselheiros Efetivos do Quadro I:

- Emília Maria Rodrigues Miranda Damasceno Reis - Coren TO nº 122.726-ENF;
- Luana Bispo Ribeiro - Coren TO nº 297.529-ENF; e
- João Henrique Cardoso Ribeiro - Coren TO nº 81.950-ENF.

Conselheiros Suplentes do Quadro I:

- Celbene Rodilha da Silva - Coren TO nº 128.334-ENF;
- Cassiano da Silva Milhomem - Coren TO nº 434.186-ENF; e
- Noandra Pedrosa Souza - Coren TO nº 150.044-ENF.

Art. 3º - Proclamar, como vencedores das Eleições aos Quadros II/III, os (as) seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 02, a saber:

Conselheiros Efetivos dos Quadros II/III:

- Irismar da Silva Vieira - Coren TO nº 659.127-TE; e
- Natalia Pereira da Silva - Coren TO nº 816.803-TE.

Conselheiros Suplentes dos Quadros II/III:

- Justina Neta Nunes de Barros Silva - Coren TO nº 138.332-TE; e
- Sandra Regina Valeijo - Coren TO nº 89.282-TE.

Art. 4º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS

MARCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e de acordo com a Resolução CFN nº 564/2015; Considerando o término do mandato do atual Plenário do CRN9 em Abril de 2020; resolve:

Artigo 1º - Nomear os membros da Comissão Eleitoral para a Eleição do Plenário do Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região, para o mandato 2020-2023, nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução CFN nº 564/2015, conforme abaixo relacionados: FERNANDA DA CRUZ (CRN9 18557); KHARINE PILLAR DE SOUSA E PENA (CRN9 1717); CRISLANE LIMA DE OLIVEIRA PASSOS (CRN9 22763); SAYONARA MOREIRA FRANCA (CRN9 0799); FABIA CAROLINA PEREIRA RESENDE (CRN9 4179). Todos estão em situação regular junto ao CRN9.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, independente de publicação.

VIVIANE ADMUS NUNES PAIXAO

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 13, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará-CAU/CE, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no art. 34 da Lei 12.378/2010, inciso II, e no artigo 149, inciso II do Regimento Interno do CAU/CE, e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização na execução dos contratos. resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público para provimento de cargos que será composta da seguinte forma: I - Clélia Leite Carvalho Xavier - Funcionária - Presidente da Comissão; II - Rebeca Gaspar Maia - Conselheira - Membro Titular; III - Rodrigo Ponce de Leon - Conselheiro - Membro Titular; IV - Francisca Patrícia da Silva Aguiar - Funcionária - Membro Titular; V - Emanuely Pinheiro Damasceno - Funcionária - Membro Titular. Parágrafo único. A presidente da Comissão será, nas suas ausências justificadas e impedimentos, substituída nesta função por membro titular, sucedendo-a em primeiro lugar a Vice-presidente do CAU/CE, Sra. Rebeca Gaspar Maia.

Art. 2º - A Comissão é designada pelo período do Concurso Público e findará com a publicação do resultado definitivo dos aprovados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Data da assinatura: 03 de outubro de 2019.

NAPOLÉÃO FERREIRA DA SILVA NETO

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EDITAL Nº 483, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA, NO ESTADO DO CEARA- SUBSTITUTO, usando a competência atribuída pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 MPOG, de 07 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa nº 01 - SEGEF/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tomar Pública a relação do aposentado que teve o pagamento do provento suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário no Banco do Brasil: 0719398 - ESTELITA BABOSA XAVIER - APOSENTADA

II - O restabelecimento do pagamento do provento fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado , na Unidade de Serviço de Desenvolvimento Humano, cito Av. Américo Barreira, 4700, Bela Vista, CEP: 60.440-260, portando a documentação estabelecida nos Art. 5º e 6º da ON. SEGEF nº1, Publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

III - Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone 85 3299.1336 ou 3299.1349, para comprovação de vida do titular do benefício.

SÉRGIO FERNANDES SANTOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 6, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, em conformidade com Orientação Normativa SEGEF nº 1, de 10/01/2013, resolve:

1- Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual no mês de aniversário:

NOME	CPF	MAT	VÍNCULO	MÊS DO ANIVERSÁRIO
CLEIDE LOPES QUEIROS	153.910.195-91	50609	APOSENTADO	JULHO

2- O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao comparecimento para recadastramento pessoalmente pelo interessado, ou na hipótese de impedimento por motivo de acometimento de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção, mediante a vinda do procurador devidamente identificado, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, Av. Marechal Rondon, S/N, Bairro Rosa Elze, ou por email: diben.ufs@gmail.com

EDNALVA FREIRE CAETANO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 48, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, com fundamento nas disposições da Lei nº 9.784/1999 e da Orientação Normativa SEGES/MP nº 5/2013, e, ainda, tendo em vista que o interessado encontra-se em local incerto e não sabido, resolve:

Emitir notificação final, pelo presente edital, a MAURO GONÇALVES KNACKFUSS, matrícula nº 1962127, a respeito do Processo Administrativo nº 08620.000141/2018-74, referente ao procedimento de reposição ao erário decorrente de acertos financeiros de faltas, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 46 da Lei 8.112/1990, já que o interessado não se manifestou ou interpôs recurso tempestivamente.

Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, para que o interessado, conforme art. 8º da Orientação Normativa SEGES/MP nº 5/2013, efetue a reposição do valor apurado mediante Guia de Recolhimento à União - GRU, que deve ser obtida na Coordenação de Pagamento de Pessoal - COPAG, SCS Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre B, Sala 302-E, Brasília/DF, CEP 70308-200.

MARINETE DE OLIVEIRA ARAÚJO

